



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI COMPLEMENTAR Nº. 037/09, de 28 de Abril de 2009.



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA DE APLICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 018/2003, BEM COMO A INCLUSÃO NAS LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LOA, LDO, PPA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

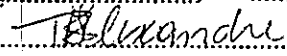
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a PROMOVER IMEDIATAMENTE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME OS DITAMES DA LEI 018/2003, APARTIR DE ABRIL DE 2009.

Art. 2º - Fica AUTORIZADO A INCLUSÃO DESTE ACRÉSCIMO DE DESPESAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LDO, LOA, PPA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 28 de Abril de 2009.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

AFIXADO NO MURAL	
Em	28/04/2009
	
	Recepcionista

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmpoortoesperidiao.com.br